

I – Gestor: TC BM Otoni dos Santos Miranda; matrícula: 345458-1

II – Fiscal: Franks de Araújo Souza; matrícula: 9121374

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EDITAL Nº02/2020-SEJUSP

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO BANCO DE MONITORES PARA EXECUÇÃO DO CURSO OPERACIONAL INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, por meio de seu Secretário, CEL. PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, nomeado através do Decreto nº. 008, de 02 de janeiro de 2019, torna público as inscrições para o Processo Seletivo do Banco de Monitores, na forma estabelecida neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como objeto o Processo Seletivo de Monitores para atuarem junto ao Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS, nas disciplinas constantes no Anexo IV deste edital que fazem parte do Curso Operacional Integrado de Segurança Pública.

1.2 Estão aptos a participar deste processo seletivo os servidores efetivos da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Corpo de Bombeiros do Estado do Acre que não estejam em cumprimento de condenação de processo administrativo disciplinar e/ou estágio probatório.

1.3 A participação dos profissionais neste Processo Seletivo implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento do curso, estando submetidos às regras e sanções neles dispostas.

1.4 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Avaliação composta por um representante do CIEPS, um representante da Polícia Militar, um representante do Corpo de Bombeiros, um representante da Polícia Civil e um representante do Instituto de Administração Penitenciária, a qual compete avaliar a pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, apreciar os recursos e divulgar os resultados.

1.5 O Processo Seletivo não estabelece obrigação à SEJUSP de efetuar qualquer contratação, constituindo Banco de Profissionais aptos a atenderem a demanda do Curso Operacional Integrado - COI, sendo as contratações propriamente ditas realizadas mediante convocação.

1.6 É assegurado à SEJUSP o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.7 Constituído o banco de monitores, a convocação poderá ocorrer por discricionariedade da Coordenação do Curso, não estando vinculada à ordem de classificação.

1.8 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital poderá ser feito na Diretoria de Ensino de sua força, situada no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS, localizado na Via Verde, BR 364, Km 02, Bairro Jardim Europa.

1.9 O cumprimento de todas as etapas, datas e documentos/procedimentos necessários para o credenciamento são de inteira responsabilidade do candidato.

1.10 Cada candidato poderá atuar como monitor de somente uma das disciplinas do curso, conforme Quadro de disciplinas e vagas constante no Anexo IV e período de vigência deste edital.

1.11 Cada candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas. Todavia, deverá apresentar, no ato da inscrição, a disciplina preferencial, uma vez que ele só poderá compor o quadro como monitor de uma única disciplina.

1.12 O candidato aprovado em uma disciplina não poderá compor cadastro de reserva em outra disciplina.

1.13 O monitor receberá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a hora aula dada.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Inscrição e homologação das inscrições;

2.2 Análise Curricular;

2.3 Resultado Preliminar;

2.4 Recursos;

2.5 Resultado Final;

2.6 Análise da documentação obrigatória (Matrícula);

2.7 Alinhamento Institucional e Pedagógico (Formação).

3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: selecaoinstrutorescoi@gmail.com no período de 18.06.2020 a 24.06.2020.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

• Ficha de inscrição (Anexo I);

• Curriculum Vitae comprovado (Anexo II);

• Cópia do diploma ou histórico escolar da última titulação;(frente e verso)

• Cópia dos certificados de cursos na área pretendida;(frente e verso)

• Declaração ou comprovação de experiência em instrução ou monitoria;

• Ficha Complementar com carga horária discriminada na disciplina pretendida; (Anexo VII).

3.3 Serão considerados válidos para comprovação de experiência docente certificados ou declarações de órgãos ou instituições de ensino datados e com período de atuação em horas aulas.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a Coordenação Geral do Curso reserva-se ao direito de excluir deste processo o candidato que não preencher corretamente os dados solicitados, fornecer dados incompletos ou deixar de enviar, no ato da inscrição, qualquer documento constante no item 3.2 deste edital.

3.5 A Comissão de Avaliação realizará a conferência das inscrições e providenciará deferimento ou não do candidato. Após, será gerado o Termo de Homologação das inscrições e divulgado no Diário Oficial do Estado.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1 A análise do currículo será feita com base na Tabela de critérios para pontuação da análise de currículo constante no Anexo III deste edital.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar será composto pela nota da análise curricular.

5.2 Será classificado o candidato que estiver dentro do limite de vagas e alcançar pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos.

5.3 Em caso de empate, a Comissão de Avaliação adotará como critério o maior tempo de serviço, permanecendo o empate, será considerada a maior idade.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo V, junto à Coordenação Geral do curso que será analisado pela Comissão de Recurso.

6.2 O recurso deverá ser interposto em até 01 (um) dia útil, contado da publicação do resultado preliminar.

6.3 O recurso apresentado fora do prazo estipulado será automaticamente descartado e não será apreciado pela Comissão de Recurso.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será publicado por meio de edital e divulgado no Diário Oficial com os nomes dos aprovados de acordo com o limite de vagas.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (MATRÍCULA)

8.1 Após o resultado final, obedecendo à ordem de classificação, os candidatos serão convocados para entrega da documentação obrigatória para análise e matrícula conforme constante no item 8.4.

8.2 A documentação necessária deverá estar com o prazo de validade atualizado, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.3 A documentação exigida deve ser entregue em envelope identificado com nome e matrícula do candidato.

8.4 O candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou cópia da Identidade funcional;

Cópia simples da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia simples do comprovante de endereço;

Cópia simples do PIS/PASEP;

Cópia simples de documento que constem os dados bancários;

Certidão negativa de processo administrativo disciplinar;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Nada consta da corregedoria administrativa da instituição a qual pertence;

Autorização do Chefe Imediato para realizar monitoria, conforme modelo constante no Anexo VI.

8.5 A Comissão de Avaliação realizará a conferência dos documentos obrigatórios elencados no item 8.4.

8.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 8.4, sendo convocado o próximo na ordem de classificação para apresentação dos documentos.

8.7 Os candidatos selecionados na Análise Documental participarão do alinhamento conforme constante no item 9.

9. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO (FORMAÇÃO)

9.1 Todos os aprovados passarão por alinhamento institucional e pedagógico que será ofertado pelo Centro de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS.

9.2 Estará apto a compor o banco de monitores do Curso Operacional Integrado - COI, o candidato que cumprir 100% da carga horária do alinhamento, salvo justificativas legais devidamente comprovadas.

9.3 Esta etapa é eliminatória.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 Cumpridas todas as etapas, os candidatos serão inseridos no Banco de Monitores aptos a prestarem serviços à Coordenação Geral do Curso Operacional Integrado - COI, quando demandados.

10.2 A convocação obedecerá aos seguintes termos:

10.2.1 Não haverá critério de classificação entre os aprovados dentro das vagas, ficando a convocação a critério da Coordenação do curso.

10.2.2 Quando houver necessidade, o monitor deverá atualizar sua documentação junto à Coordenação Geral do curso.

10.2.3 A realização deste trabalho nos processos formativos do CIEPS não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista (DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943).

10.2.4 O monitor deverá apresentar certidão negativa quanto a condenação em processo administrativo disciplinar sempre que solicitado pela Coordenação Geral.

10.2.5 O monitor deverá informar à Coordenação Geral a disponibilidade ou não para exercer monitoria para o qual foi chamado. No caso de indisponibilidade, deverá informar em até 24 horas após convocação.

10.2.7 A substituição do profissional quando impossibilitado é de exclusiva responsabilidade da Coordenação Geral do curso.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR

11.1 A Coordenação Geral, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo aos seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação do monitor em todo desenvolvimento do programa e/ou projeto em que foi contemplado.

11.2 A continuidade do credenciamento e a solicitação para nova atividade dependerão dentre outros fatores da avaliação do profissional, através de formulário próprio respondido pelos alunos atendidos e avaliação própria do Coordenador Pedagógico do curso.

12. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os candidatos aprovados terão seus cadastros válidos por 12 (doze) meses a partir da data de publicação do resultado final, independentemente do número de aulas ministradas para atendimento à demanda do curso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, por interesse da Coordenação Geral do curso.

13. SITUAÇÃO DE DESLIGAMENTO

13.1 O profissional poderá ser desligado de maneira parcial ou total, assegurado contraditório e ampla defesa, quando houver situações tais como:

Descumprimento ou violação, no todo ou em parte, das normas contidas neste edital;

Ser considerado inapto através da análise das avaliações internas realizadas pela Coordenação do curso.

O não comparecimento para monitoria sem prévia justificativa;

Apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo processo seletivo, de documentos que contenham informações inverídicas;

Indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da SEJUSP/CIEPS/COORDENAÇÃO GERAL e dos alunos;

Descumprimento, por mais de 3 (três) vezes seguidas ou intercaladas, dos 10 minutos de tolerância de atraso como prazo máximo para estar presente no local onde realizará sua atividade;

Negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pelo CIEPS/COORDENAÇÃO GERAL para a realização do trabalho, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;

Entrega e/ou divulgação de material promocional empresa própria e/ou de seus serviços particulares durante os contatos mantidos em nome da SEJUSP/CIEPS/COORDENAÇÃO GERAL, sem autorização expressa destas;

Utilização de qualquer material desenvolvido pela Coordenação Geral/CIEPS para seus produtos e programas particulares sem prévia autorização da contratante;

Cobrança aos alunos de qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados conforme projeto com a Coordenação Geral/CIEPS;

Comercialização de produtos relacionados ou não ao trabalho no recinto onde estiver atuando junto ao aluno, sem prévia autorização quando for o caso de interesse e benefício para as partes;

Designação ou substituição por outro profissional, selecionado ou não, para executar o serviço pelo qual foi chamado pela Coordenação Geral, no todo ou em parte, sem prévia autorização da mesma;

Atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do CIEPS/COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO;

Os servidores que sofrerem sanção administrativa com condenação durante o período de vigência do processo seletivo poderão ser desligados enquanto durar a sanção disciplinar;

Deixar de atender 3 (três) convocações para monitoria, ficando impedido de participar de novos editais para banco de monitores e de cursos ofertados pela SEJUSP por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Caso o monitor seja desligado do curso, o mesmo ficará impedido de participar de qualquer tipo de seleção para a referida função pelo prazo de 24 meses.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 São partes integrantes deste Edital, os seguintes ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

II - MODELO DE CURRÍCULO;

III – TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO;

IV – QUADRO DE DISCIPLINAS;

V – MODELO DE RECURSO;

VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

14.2 O presente edital e seus anexos estarão disponíveis na Coordenação Geral do Curso/CIEPS a partir de sua publicação, durante o tempo da vigência do mesmo.

14.3 Casos omissos serão analisados pela Coordenação Geral do Curso/CIEPS.

14.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disposto neste edital, a Coordenação poderá, para não gerar prejuízo ao devido andamento do curso, convidar servidores efetivos das forças de segurança estadual ou federal para o cargo de monitor.

14.5 Os candidatos que excederem o número de vagas e alcançarem pontuação mínima irão compor o cadastro de reserva.

14.6 Havendo necessidade, a Coordenação do Curso poderá convocar a qualquer tempo os candidatos do cadastro de reserva.

14.7 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:		
Nome:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Cargo ou função:		
Lotação:	Matricula:	
Endereço:	Nº	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Email:		
Formação: () Ensino Médio () Graduação () Especialização () Pós Graduação () Mestrado () Doutorado		
Disciplina(s) que pretende atuar de acordo com anexo IV:		
Disciplina preferencial:		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 01/2020 .

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após o ato inscrição.

Data: ____/____/____

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Data de admissão:	
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG nº:	Órgão Emissor/UF:
FORMAÇÃO ESCOLAR	
Nome da Instituição:	
Data de conclusão:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
ESPECIALIZAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
MESTRADO	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
DOUTORADO	

